

EDITAL CERNE 01/2021

CHAMADA PARA CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES CERTIFICADORAS CERNE

1 APRESENTAÇÃO

A Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores (ANPROTEC), com sede na cidade de Brasília, no Parque Tecnológico de Brasília (BioTIC), Granja do Torto, Lote 04, Edifício de Governança – 2º andar, Brasília/DF, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 03.636.750/0001-42, denominada daqui em diante, para os termos desse instrumento, simplesmente ANPROTEC, torna público que estão abertas as inscrições para o CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES CERTIFICADORAS na forma estabelecida neste edital.

2 OBJETIVO

Este edital tem como objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas para integrar o Cadastro de Organizações para Certificação no modelo CERNE que estarão aptas a prestar serviços de certificação quando houver demanda por parte das incubadoras de empresas localizadas no Brasil.

3 REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

São requisitos para inscrição nesta chamada de credenciamento:

- a) Ser uma organização constituída juridicamente há, pelo menos, 2 anos;
- b) Comprovar disponibilidade de equipe técnica para coordenar o processo de certificação e realizar sua gestão financeira;
- c) Aceitar integral e irrestrita as condições estabelecidas neste edital;
- d) Comprovar experiência da organização em processos de auditoria de sistemas da qualidade e modelos de maturidade em gestão; e
- e) Efetuar pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por avaliador vinculado, através de depósito bancário identificado (Banco do Brasil – Ag: 3413-4 C/C: 566.067-x).

4 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

Poderão participar desse processo de credenciamento:

- a) Pessoa jurídica, com sede em território nacional, com experiência em processos de auditoria de sistemas da qualidade e modelos de maturidade em gestão; e
- b) Avaliador candidato, pessoa física, vinculado à pessoa jurídica, com experiência em processos de auditoria de sistemas da qualidade e modelos de maturidade em gestão. O candidato não pode atuar como gerente de incubadora e aceleradora, e/ou não pode compor ou ter vínculo que caracterize subordinação com incubadora de empresas e aceleradora de negócios.

Uma vez credenciadas, as organizações deverão seguir a metodologia de certificação definida pela ANPROTEC, além de destinar o percentual de 5% (cinco por cento) incidente sobre o valor de cada certificação contratada para cobrir das despesas operacionais e administrativas de manutenção do Modelo Cerne.

Entende-se por gerente de uma incubadora/aceleradora, o profissional que seja o responsável pelo funcionamento e administração da incubadora/aceleradora, acumulando tais atividades com a aplicação e utilização do conhecimento científico, profissional e prático para o desenvolvimento de empresas inovadoras e a criação de cultura empreendedora.

Entende-se por avaliador vinculados aqueles que tenham vínculo societário, empregatício ou contrato formal com a pessoa jurídica em questão.

Uma pessoa jurídica poderá ter mais de um avaliador vinculado. Para o credenciamento, a organização é obrigada a indicar pelo menos um avaliador. Após credenciada, durante a vigência deste Edital, a organização poderá indicar outros avaliadores.

5 FASES DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

O processo de credenciamento será de fluxo contínuo até o dia **30 de novembro de 2021** e está organizado em quatro fases, conforme descrito a seguir:

- Fase 1: Inscrição da Organização e dos Avaliadores Vinculados;
- Fase 2: Análise da Documentação da Organização e dos Currículos dos Avaliadores;
- Fase 3: Capacitação Remota dos Avaliadores;
- Fase 4: Avaliação Oral de conhecimentos sobre o modelo Cerne;
- Fase 5: Assinatura dos Termos de Compromisso, Sigilo e Confidencialidade; e
- Fase 6: Publicação do Credenciamento da Organização.

5.1 Fase 1: Inscrição da Organização e dos Avaliadores Vinculados

A organização que deseja participar do processo de credenciamento deve se inscrever encaminhando os seguintes documentos para o e-mail: cerne@anprotec.org.br.

- I. **Formulário de Inscrição:** fornecimento de todas as informações solicitadas no formulário de inscrição, o qual deve ser integralmente preenchido. [A ficha de inscrição pode ser obtida por esse link.](#)
- II. **Documentação da Pessoa Jurídica:**
 - a) Contrato Social / Estatuto Social e respectivas alterações ou consolidação contratual (onde constem todas as alterações contratuais), inscrito ou registrado no órgão competente (Junta Comercial, Cartório ou OAB e Conselho de Classe, quando for o caso), compatíveis com o objetivo deste edital.
 - b) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
 - c) Comprovante de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da pessoa jurídica, ou declaração, caso seja isenta; e
 - d) Comprovante de regularidade relativa à Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito – CND), demonstrando situação regular no cumprimento de obrigações previdenciárias, expedida pelo INSS e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

- e) Documento da pessoa jurídica comprovando o vínculo entre o candidato a avaliador e a organização.

III. Atestado de capacidade técnica:

- a) Estrutura organizacional com a apresentação da equipe que será responsável pelo do processo de Certificação suas funções e responsabilidades;
- b) Currículo da equipe de avaliadores em PDF utilizado o modelo da Plataforma Lattes ou do LinkedIn; e
- c) 3 (três) atestados de capacidade técnica, comprovando aptidão da organização e dos avaliadores indicados para atuar em processos de auditoria de sistemas da qualidade e modelos de maturidade em gestão. Os atestados devem ser fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente elaborado em papel timbrado do emitente e assinado pelo responsável pela informação nela contida, e contendo, no mínimo, os seguintes dados: (i) Nome, CNPJ/MF, endereço completo com telefone da empresa emitente e assinatura do responsável; (ii) Objeto do contrato (executados ou em execução, com quantitativos e prazos contratuais e de execução); (iii) nome dos profissionais envolvidos no trabalho; e (iv) Afirmação de que a empresa cumpriu ou está cumprindo correta e satisfatoriamente com todas as condições contratuais. Os atestados podem ser distintos, específicos para a organização e específicos para os avaliadores, desde que haja pelo menos três para cada um.

IV. Comprovante de Pagamento da Taxa de Inscrição: encaminhar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por avaliador, através de depósito identificado (informar CPF de cada avaliador) na conta bancária, em nome da ANPROTEC - Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores (CNPJ nº 03.636.750/0001-4): **Banco do Brasil (001), Agência 3413-4 e Conta Corrente 566067-X.**

A não apresentação de qualquer um dos documentos supracitados, até a data de término das inscrições, acarretará na desclassificação automática da organização. Será considerada a data de envio do e-mail.

As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade da organização, sendo que a ANPROTEC possui o direito de excluir do processo de credenciamento aquela que não preencher os dados solicitados de forma completa e correta.

5.2 Fase 2: Análise da Documentação da Organização e dos Currículos dos Avaliadores

A etapa de avaliação da documentação será conduzida por uma equipe técnica definida pela ANPROTEC que terá 15 dias para emitir seu parecer. Caso necessário, esse prazo poderá ser estendido.

Durante a análise documental, se constatada alguma irregularidade, a ANPROTEC poderá notificar a pessoa jurídica, concedendo prazo de 5 (cinco) dias úteis para sua regularização.

Toda a documentação apresentada deverá estar com o prazo de validade atualizado e, em nenhuma hipótese, será permitida a apresentação de protocolos em substituição aos documentos exigidos.

A ANPROTEC reserva-se o direito de, a qualquer tempo, proceder diligências para esclarecer dúvidas que venham a ocorrer sobre a documentação apresentada.

Após deliberação da equipe técnica da Anprotec, o resultado da análise será encaminhado ao e-mail cadastrado na ficha de inscrição.

5.3 Fase 3: Capacitação Remota dos Avaliadores

A organização que for habilitada na fase de análise da documentação e do currículo deverá mobilizar seus avaliadores vinculados para passar por uma capacitação remota oferecida pela ANPROTEC e entregar um conjunto de atividades referentes ao conteúdo assistido. O acesso ao conteúdo da capacitação e das atividades será encaminhado aos candidatos após a comprovação do pagamento no **valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)** por avaliador referente a taxa de realização do Curso que deverá ser depositado na conta em nome da ANPROTEC - Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores (CNPJ nº 03.636.750/0001-4): **Banco do Brasil (001), Agência 3413-4 e Conta Corrente 566067-X.**

5.4 Fase 4: Avaliação Oral de conhecimentos sobre o modelo Cerne

Após a realização do Curso e encaminhamento das atividades, os candidatos serão convocados pela Anprotec para uma prova oral de conhecimento, que testará conteúdos relacionados aos processos e práticas-chave do Modelo Cerne. A não participação do candidato na Avaliação de Conhecimento sobre o Cerne, na data e hora agendada, implica na imediata desclassificação, sem possibilidades de solicitação de outra data.

O conteúdo apresentado nas atividades previstas no curso mais a avaliação da performance durante a entrevista irão compor a nota de avaliação dos candidatos. A tabela a seguir apresenta os critérios de avaliação a serem considerados pela banca examinadora da Anprotec na avaliação do conhecimento:

CRITÉRIO	PESO	REQUISITO	PONTUAÇÃO	POTUAÇÃO MÁXIMA
Qualidade do conteúdo apresentado nas atividades do curso	3	Baixa qualidade	0	30
		Qualidade razoável	3	
		Qualidade satisfatória	7	
		Qualidade plena	10	
Conhecimento geral a cerca do modelo Cerne demonstrado na prova oral	4	Baixo Conhecimento	0	40
		Conhecimento razoável	3	
		Conhecimento satisfatório	7	
		Conhecimento pleno	10	
Capacidade de organização e expressão de ideias durante a prova oral	3	Baixa capacidade	0	30
		Capacidade razoável	3	
		Capacidade satisfatória	7	
		Capacidade plena	10	
NOTA MÁXIMA				100

O candidato deverá receber uma pontuação igual ou acima de 70 para poder fazer parte do Cadastro de Avaliadores Cerne Credenciados. O candidato será desclassificado se receber pontuação zero em qualquer um dos critérios de avaliação.

A organização precisa ter pelo menos um Avaliador Cerne Credenciado para poder fazer parte do Cadastro das Organizações Certificadoras Cerne.

5.5 Fase 5: Assinatura do Termo de Compromisso, Sigilo e Confidencialidade

Após a análise dos candidatos, a ANPROTEC encaminhará o resultado para o e-mail da organização. Caso tenha pelo menos um avaliador aprovado, a organização terá 15 dias para assinar o Termo de Compromisso, Sigilo e Confidencialidade com as regras e condições para fazer parte do Cadastro das Organizações Certificadoras Cerne Credenciadas.

É condição para o credenciamento e para a assinatura do Termo de compromisso, sigilo e confidencialidade que o avaliador, habilitado pelo Resultado Final, esteja vinculado a organização por vínculo societário, empregatício ou contrato formal.

5.6 Fase 6: Publicação do Credenciamento da Organização

Em até 7 dias após a assinatura do Termo de Compromisso, Sigilo e Confidencialidade, será publicado o credenciamento da organização no site da ANPROTEC [<https://anprotec.org.br/cerne/>]. As organizações habilitadas farão parte da lista de instituições credenciadas para certificação no modelo CERNE.

6 PRAZOS

FASE	PRAZOS
Fase 1: Inscrição da Organização e dos Avaliadores Vinculados	25/02/2021 a 30/11/2021
Fase 2: Análise da Documentação da Organização e dos Currículos dos Avaliadores	Até 15 dias após a submissão
Fase 3: Capacitação Remota dos Avaliadores	O candidato terá 30 dias após receber o resultado da análise da documentação para realizar o curso
Fase 4: Avaliação Oral de conhecimentos sobre o modelo Cerne	Até 10 dias após a realização do Curso
Fase 5: Assinatura dos Termos de Compromisso, Sigilo e Confidencialidade	Até 15 dias após receber o resultado da habilitação
Fase 6: Publicação do Credenciamento da Organização	Até 7 dias após assinatura do Termo

7 VEDAÇÕES

Uma organização credenciada como certificadora Cerne e seus avaliadores **não podem** prestar serviços de certificação a uma incubadora ou aceleradora a qual tenham prestado consultoria ou tenham em seu quadro de funcionários e sócios parentesco de até o terceiro grau. Os princípios da moralidade e impessoalidade precisam ser garantidos pela organização certificadora Cerne e seus avaliadores sob pena de descredenciamento.

8 RECURSOS

A decisão da equipe técnica da ANPROTEC é soberana e da sua decisão não caberá recurso.

9 DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS

Em caso de dúvida e esclarecimentos encaminhar e-mail para cerne@anprotec.org.br

10 INEXISTÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATAÇÃO

A aprovação não garantirá à organização automática contratação por parte da ANPROTEC nem das incubadoras de empresas, os quais terão acesso aos resultados para entrar em contato e negociar termos e condições para eventuais contratos, a depender de suas necessidades específicas e no tempo adequado.

11 DISPOSIÇÕES GERAIS

A inscrição para o credenciamento implica a concordância total e incondicional com todos os itens deste Edital, bem como no cumprimento de todas as regras, normas e definições do Modelo Cerne, sendo que a submissão do formulário de inscrição online é considerada, para todos os fins de direito, como aceitação de todos os termos e condições do presente regulamento. Todos os direitos do Modelo Cerne estão reservados à Anprotec e ao Sebrae.

O não exercício pela ANPROTEC de qualquer direito previsto neste Edital não constitui renúncia, novação, alteração nos termos desses instrumentos, nem confere qualquer direito especial aos candidatos.

Não serão aceitos pedidos de recursos e reanálises referentes à indisponibilidade de sistema, falhas de conexão ou ainda outros problemas relacionados a dificuldades técnicas de tecnologia da informação para os candidatos que tentarem submeter propostas no último dia do prazo de submissão de proposta.

Os candidatos deverão consultar o site <https://anprotec.org.br/cerne/> durante todo o processo, pois ele é o veículo de informação oficial do Modelo Cerne, o que inclui a divulgação de eventuais complementações, esclarecimentos e correções deste regulamento, decidida pela equipe técnica da ANPROTEC.

Suspeitas de conduta antiética na elaboração dos trabalhos, bem como de desrespeito a este Edital, serão analisadas e julgadas pela equipe técnica da ANPROTEC e podem resultar no descredenciamento da organização. A organização é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inveracidade das informações implicará o imediato descredenciamento da organização.

As organizações serão exclusivamente responsáveis por qualquer eventual questionamento decorrente de direitos autorais relativos ao uso de expressões, textos, fragmentos de texto, entre outras reproduções e/ou utilizações indevidas das obras, mesmo que parcialmente, respondendo cível e criminalmente pelos ilícitos que vierem a cometer no âmbito da propriedade intelectual, assim como pelo eventual uso indevido da imagem (em sentido amplo) de pessoas.

A ANPROTEC se reserva o direito de avaliar o serviço prestado pela Organização a qualquer tempo, aplicar medidas preventivas e corretivas para garantir sua execução em conformidade com as normas e condições do Modelo Cerne e níveis de qualidade esperados. Os casos de inconformidade serão avaliados pela equipe técnica da ANPROTEC, que se reserva também o direito de suspender ou descredenciar a Organização,

dependo dos resultados evidenciados pelas métricas de qualidade, de gravidade e de inconformidade, e eventual déficit de performance.

Fica assegurado à Anprotec o direito de cancelar, no todo ou em parte, este Edital, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação aos participantes ou reclamação deles.

Ao se inscrever, a organização, ao mesmo tempo em que aceita as regras e condições estabelecidas para este Edital, responsabiliza-se por todas as informações contidas, permitindo que a ANPROTEC, a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas.

Fica ratificado que as todas as informações fornecidas pela Organização serão tratadas como confidenciais pela ANPTROTEC.

Eventuais circunstâncias não regulamentadas neste edital serão dirimidas pela equipe técnica definida pela ANPROTEC.

A Anprotec se reserva ao direito de realizar qualquer alteração neste edital, com a devida divulgação por meio dos mesmos canais de comunicação utilizados para divulgação desta chamada.

Brasília, 25 de fevereiro de 2021.

Guilherme Coutinho Calheiros
Superintendente Executivo